

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1700/2024.
PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio operacional e administrativo, para SEDE- FS e Unidades sob Gestão da FS, no período de 01/07/2024 à 31/07/2024, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 2452 (SEI-82401827).
VALOR TOTAL: R\$ 2.050.585,45 (dois milhões, cinquenta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024.
FUNDAMENTO: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080002/018249/2024.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1703/2024.
PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de limpeza hospitalar, para o Hospital Estadual Anchieta (HEAN), Hospital Estadual Carlos Chagas (HECC), Hospital Regional Gélvio Alves Faria (HRGAF), Hospital Estadual Santa Maria (HESM) e Instituto Estadual de Dermatologia Sanitária (IEDS), no período de 23/01/2024 à 22/03/2024, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 2573 (SEI-82709704).
VALOR TOTAL: R\$ 2.744.580,54 (dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024.
FUNDAMENTO: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080002/017980/2024.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1732/2024.
PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MARJA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de fornecimento de OPME, para o Hospital Estadual de Traumatologia e Ortopedia Dona Lindu - HTODL, no período de 13/06/2024 e 17/06/2024, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 2515 (SEI-82533261).
VALOR TOTAL: R\$ 149,67 (cento e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024.
FUNDAMENTO: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080002/018212/2024.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1850/2024.
PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PARA EDUCAÇÃO, SAÚDE E INTEGRAÇÃO SOCIAL - IDESI.
OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio assistencial, para o Hospital Estadual Anchieta - HEAN, no período de 01/08/2024 à 31/08/2024, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 2599 (SEI-82794937).
VALOR TOTAL: R\$ 681.234,34 (seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024.
FUNDAMENTO: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080002/019041/2024.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1887/2024.
PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LIFECARE - GESTÃO, ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO EM SAÚDE LTDA.
OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL, no período de 01/08/2024 à 31/08/2024, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 2696 (SEI-83013926).
VALOR TOTAL: R\$ 302.558,40 (trezentos e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024.
FUNDAMENTO: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080002/020086/2024.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1895/2024.
PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PARA EDUCAÇÃO, SAÚDE E INTEGRAÇÃO SOCIAL - IDESI.
OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviço assistencial, para o Instituto Estadual de Dermatologia Sanitária - IEDS, no período de 01/08/2024 à 31/08/2024, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 2748 (SEI-83114110).
VALOR TOTAL: R\$ 57.430,40 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2024.
FUNDAMENTO: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080002/019043/2024.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1904/2024.
PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PARA EDUCAÇÃO, SAÚDE E INTEGRAÇÃO SOCIAL - IDESI.
OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio assistencial, para UPA 24h Niterói, no período de 01/08/2024 à 31/08/2024, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 2726 (SEI-83067723).
VALOR TOTAL: R\$ 866.802,16 (oitocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e dois reais e dezesseis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2024.
FUNDAMENTO: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080002/019036/2024.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1922/2024.
PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PARA EDUCAÇÃO, SAÚDE E INTEGRAÇÃO SOCIAL - IDESI.
OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio administrativo e operacional, para UPA 24h Ricardo de Albuquerque, no período de 01/08/2024 à 31/08/2024, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 2763 (SEI-83135473).
VALOR TOTAL: R\$ 204.176,49 (duzentos e quatro mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024.
FUNDAMENTO: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080002/019032/2024.

Id: 2595550

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO****AVISOS**

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público para conhecimento dos interessados as publicações dos Editais:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, PE 43/24 - SRP.
OBJETO: SRP - Reagentes laboratoriais para gasometria com fornecimento em comodato.
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 04/10/2024, às 10h00min.
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/10/2024, às 10h05min.
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SIGA: 33857.
PROCESSO Nº SEI-080002/005119/2024.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, PE 46/24 - SRP.
OBJETO: SRP - Aquisição de medicamentos.
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 04/10/2024, às 10h00min.
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/10/2024, às 10h05min.

CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SIGA: 33861.
PROCESSO Nº SEI-080002/004533/2024.

O endereço do portal é o site www.compras.rj.gov.br, no qual estão disponíveis Edital e seus anexos, podendo também ser retirado via impressa na Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas.

Id: 2595306

Secretaria de Estado de Educação**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR,
CERTIFICAÇÃO E ACERVO****EDITAL**

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, TORNA SEM EFEITO por duplicidade, o Edital referente à aluna, JUSSARA DE SOUZA SOARES - CENTRO EDUCACIONAL PÓDIO - Nova Iguaçu ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A DISTÂNCIA - Ano 2012 - publicado em atendimento a decisão prolatada no Processo nº 0064328-94.2024.8.19.0000, no D.O de 18/09/2024, página 32. Processo nº SEI-140001/064561/2024/2024.

Id: 2595500

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR,
CERTIFICAÇÃO E ACERVO****EDITAIS**

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da Resolução SEEDUC nº 0226983-15.2021.8.19.0001, torna público o nome do aluno concluinte. Processo nº SEI-140001/057425/2021.

1 - INSTITUTO EDUCACIONAL LUMINIS - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
Phelipe Marcelo Fonseca Maia - 2016

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, e tendo em vista a comprovação da regularidade dos cursos de: 1º Grau, 2º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, concluídos em Instituições de Ensino Extintas, inframencionadas, torna público os nomes dos alunos concluintes. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1 - CENTRO EDUCACIONAL FLUMINENSE DE MERITI - São João de Meriti
2º GRAU - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
Processo nº SEI-030001/070067/2024
Verônica da Silva Ferreira - 1993
ENSINO MÉDIO
Processo nº SEI-030001/079727/2024
Amanda Carolina Teles dos Santos - 2016

2 - Q. M. QUALIDADE MÁXIMA - Nilópolis
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Processo nº SEI-030001/071977/2024
Ana Carolina Brum Vasques Birão - 2019

3 - COLÉGIO E CURSO CASTRO AMORIM - São João de Meriti
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Processo nº SEI-03001/080100/2024
Gabriel Seabra de Oliveira - 2020

4 - CENTRO EDUCACIONAL GUARARAPES - São João de Meriti
2º GRAU - TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Processo nº SEI-030001/0688620/2024
Clarissa Queiroz da Silva de Oliveira - 1991
Processo nº SEI-030001/072026/2024
Margarida Rosário de Souza Filha - 1992
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Processo nº SEI-030001/069308/2024
Daniel da Silva Ferreira Lima - 2010

5 - COLÉGIO VETOR DE NILÓPOLIS - Nilópolis
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Processo nº SEI-030001/072066/2024
Diogo Corrêa Carvalho de Oliveira - 2004
Processo nº SEI-030001/067675/2024
Janir Gonçalves da Silva Junior - 2009

6 - COLÉGIO EVANGÉLICO ALMEIDA BARROS - Belford Roxo
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Processo nº SEI-030001/071903/2024
Maria Vitória Andrade Silva - 2017

7 - COLÉGIO BRASILEIRO DE BELFORD ROXO - Belford Roxo
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Processo nº SEI-030001/079023/2024
Nathalia Cristina Magalhães Rodrigues - 2008

8 - ESCOLA TÉCNICA CEVIW - Mesquita
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Processo nº SEI-030001/081370/2024
Marcelo Fernandes Botelho - 2017
TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR
Processo nº SEI-030001/068006/2024
Marisa Cristina Aranda Corrêa - 2023
Processo nº SEI-030001/078986/2024
Valeria Alves dos Santos - 2023
Processo nº SEI-030001/069291/2024
Soraia Coelho Alamo de Oliveira - 2023

9 - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR LOURENÇO FILHO - São João de Meriti
ENSINO SUPLETIVO DE 1º GRAU
Processo nº SEI-030001/058281/2024
Wellitania Dias Coelho Lima - 1992

10 - COLÉGIO CENAS - Belford Roxo
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Processo nº SEI-030001/072089/2024
Bruno Barbosa Meira - 2016
ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Processo nº SEI-030001/068555/2024
Tatiane de Assis Almeida - 1999

11 - CENTRO DE FORMAÇÃO HUMANA MADRE TEREZA DE CALCUTÁ - Belford Roxo

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Processo nº SEI-030001/078900/2024
Paulo Roberto Pereira Bruno - 2008

12 - INSTITUTO MARTIN LUTHER KING - São João de Meriti
ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Processo nº SEI-030001/079999/2024
Daniel Marciano Vieira - 2006
FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE 1ª A 4ª SÉRIE DO 1º GRAU
Processo nº SEI-030001/068776/2024
Amanda Helena Pereira de Oliveira de Santana - 2019

13 - CENTRO DE EDUCAÇÃO MODERNA - Belford Roxo
ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
Processo nº SEI-030001/079999/2024
Daniel Marciano Vieira - 2006

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, e tendo em vista a regularidade dos estudos realizados nas Instituições de Ensino Extintas, inframencionadas, torna público os nomes dos alunos e a última etapa cursada. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1 - INSTITUTO MARTIN LUTHER KING - São João de Meriti
2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO
Processo nº SEI-030001/080546/2024
Douglas da Silva Pereira - 2009

2 - EDUCANDÁRIO ABRÃO DAVID - Nilópolis
4º ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL
Processo nº SEI-030001/079494/2024
Camile Vitória Rodrigues Correia - 2019
6º ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL
Processo nº SEI-030001/078938/2024
Amanda Vitória Duarte de Souza - 2017
8º ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL
Processo nº SEI-030001/079014/2024
Livian Oliveira White Ferreira - 2019

3 - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR LOURENÇO FILHO - São João de Meriti
1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO
Processo nº SEI-030001/065417/2024
Larissa da Silva Assis - 2015

4 - CENTRO DE EDUCAÇÃO MODERNA - Belford Roxo
2º ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL
Processo nº SEI-030001/079588/2024
Murilo Lopes Miranda - 2019
1ª SÉRIE DO 2º GRAU
Processo nº SEI-030001/071824/2024
Gabriela Gonçalves Dias Fernandes - 1992
1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO
Processo nº SEI-030001/080894/2024
Miguel Carvalho do Nascimento - 2022

5 - COLÉGIO SANTIAGO - Belford Roxo
6º ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL
Processo nº SEI-030001/079925/2024
Carolina da Silva Ferreira - 2018

6 - CENTRO EDUCACIONAL FLUMINENSE DE VILAR - São João de Meriti
1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO
Processo nº SEI-030001/067868/2024
Emanuela Rodrigues e Silva - 2018

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, DEFERE a convalidação dos estudos do Curso de Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação a Distância de ELIZEU GUIMARÃES DA SILVA, ano 2013 - Processo nº SEI-030001/052642/2024.

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, TORNA SEM EFEITO o Edital referente ao aluno, CARLOS ROBERTO DE SANT'ANNA DOS REIS JUNIOR - Curso de Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação a Distância - Ano 2017 - publicado no D.O de 16/09/2024, Página 43 - Processo nº SEI-030001/053968/2024.

***A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, DEFERE a convalidação dos estudos do 2º GRAU de TERESA CRISTINA ROSA DE MORAES, ano 1987. Processo nº SEI-030001/028435/2024.**

*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 17/09/2024.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 13.09.2024
PÁGINA 33 - 3ª COLUNA
EDITAL

2º SEMESTRE - ANO: 2006
Onde se lê: Marco Antonio Gomes de Oliveira
Leia-se: Marco Antonio Gomes de Oliveira Júnior

Id: 2595496

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 20/09/2024
PÁGINA 43 - 2ª COLUNA

EDITAL

Onde se lê:

MIGRAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR DOCENTE I - 18H PARA 30H

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a autorização contida no Decreto nº 49.026 de 02 de abril de 2024 e as normas previstas na Resolução SEEDUC nº 6.254 de 19 de abril de 2024, torna pública a convocação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Interno para a Migração da carga horária de Professor Docente I - 18 horas para 30 horas semanais. Os candidatos deverão se apresentar à Coordenadoria Regional de Gestão de Pessoas da Regional de lotação, no dia e horário fixados neste edital, portando os documentos pessoais (originais), Ato de Investidura, documentação comprobatória dos títulos e experiências cadastrados na inscrição, publicação de licitude de acumulação de cargos públicos, quando detentor de 2 (duas) matrículas, bem como formulários constantes nos Anexos I e II, da Resolução SEEDUC nº 6.254 de 19 de abril de 2024, preenchidos e assinados. Caso os candidatos não compareçam no prazo de até 3 (três) dias a contar da data de apresentação estipulada neste edital, serão considerados faltosos, sob pena de perda da classificação obtida no Processo Seletivo Interno. Processo nº SEI-030001/050008/2024.

Leia-se:

MIGRAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR DOCENTE I - 18H PARA 30H

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a autorização contida no Decreto nº 49.026 de 02 de abril de 2024 e as normas previstas na